

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220017 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-062/2021, QUE ENTRE **CELEBRAM** Α **SECRETARIA** MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** DESENVOLVIMENTO SOCIAL Α **EMPRESA EVENTOS** PALACETUR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.022.524/0001-98, com sede na Rua São Domingos, 588, Sala 504, 5º andar, Edif. Atmosfera, Feira de Santana-BA, representada por seu sócio administrador Sr. PEDRO ALEXANDRO ALVINO BASTOS, portador da cédula de identidade nº 482166908 e CPF Nº 622.892.415-04, RESOLVEM, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ADITAR os termos contrato nº 20220017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a <u>renovação do contrato</u> por mais **12(doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2023** até o dia **02 de janeiro de 2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 136.094,45 (centro e trinta e seis mil noventa e quatro reais e quarenta cinco centavos)**, para o período de 12(doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

As despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, exercício 2023 sob título:

18 – Secretaria Municipal de Educação;

18. 12 - Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.80 - Hospedagem.

Fonte: 15001001 – Receita de Trans. De Imposto-Educação

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220017** para todos os efeitos de direito.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

**IVANA RAMOS DE NASCIMENTO** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PEDRO ALEXANDRO ALVINO BASTOS

PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA